



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

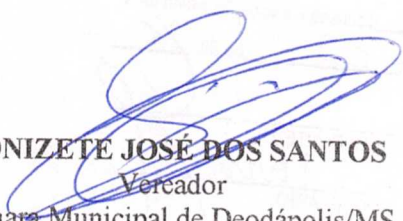
*"Concede o título de cidadão deodapolense
ao senhor **SAMUEL VANDERLEI**".*

O vereador Donizete José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, art. 141 §1º IV do Regimento interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, apresentar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE** ao senhor **SAMUEL VANDERLEI**, Subtenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.


DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
Vereador
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 001

Em 06 de 02 de 20 26

Eliel Alves de Souza

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de

em 09 de 02 de 20 26

receber o devido PARECER

Presidente

Eliel

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

ÚNICA discussão e votação, nesta data,

19 de 02 de 20 26

PRESIDENTE

Eliel

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar ao Plenário, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de decreto legislativo que objetiva conceder o título de cidadão deodapolense ao senhor Samuel Vanderlei, como forma de reconhecimento público desta Casa de Leis pelos relevantes serviços prestados à comunidade deodapolense.

Nascido em 02 de março de 1978, natural de Santana do Ipanema-AL, o homenageado possui 28 anos dedicados à Polícia Militar, dos quais 23 anos foram exercidos diretamente no Município de Deodápolis/MS, período em que construiu sólida trajetória profissional pautada na disciplina, ética, responsabilidade e compromisso com a segurança pública.

Ao longo de sua carreira, o Subtenente Samuel Vanderlei tornou-se referência para a população local, atuando não apenas no policiamento ostensivo e preventivo, mas também no fortalecimento da relação entre a Polícia Militar e a comunidade, sempre prezando pela ordem pública, proteção dos cidadãos e promoção da paz social.

Sua presença constante no município, aliada à dedicação ao serviço policial, contribuiu significativamente para a manutenção da segurança e tranquilidade da população, demonstrando verdadeiro espírito público e profundo vínculo com Deodápolis.

Embora não natural deste município, o homenageado reside em Deodápolis/MS há 46 anos, e aqui construiu laços profissionais e sociais duradouros, dedicando grande parte de sua vida ao atendimento da comunidade local, razão pela qual faz jus ao reconhecimento oficial como cidadão deodapolense.

Além de prestar o Serviço de Segurança Pública, atua de uma forma mais abrangente na sociedade, exercendo, também, a Função de Pastor na igreja Ministério Cristo Jesus, atendendo a comunidade local através de visitas em lares e possui um



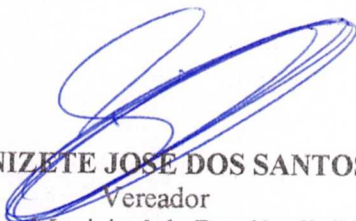
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

projeto de Assistência Social, juntamente com o ministério, ocasião em que atende famílias (aproximadamente quinze a vinte mensalmente), em suas necessidades básicas, fornecendo cestas básicas e demais cuidados que se fazem necessários.

Assim, a concessão do Título Honorário de Cidadão Deodapolense representa uma justa homenagem da Câmara Municipal e de toda a sociedade ao profissional que, por décadas, colocou sua missão em servir e proteger os cidadãos deodapolenses.

Dessa forma, evidenciadas as razões que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.


DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
Vereador
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 06 de fevereiro de 2026, de autoria do vereador Donizete José dos Santos que “Concede Título de cidadão Deodapolense ao subtenente sr. Samuel Vanderlei”.

A proposta foi lida e encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

I- Conclusões da Relatoria

Pois bem, o projeto, trata da Concessão de Título de cidadão Deodapolense ao subtenente sr. Samuel Vanderlei. Ao que cabe a essa Comissão analisar, verifica-se que o projeto tem previsão regimental e é matéria de Decreto Legislativo. Vejamos:

Artigo 141 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da competência e da economia interna da Câmara Municipal, mas que são de sua competência exclusiva e privativa, não sujeitas a sanção do Prefeito Municipal, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º – Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

[...]

IV – concessão de Título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Portanto, o Projeto encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I- Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Dessa maneira, não havendo impedimentos, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 06 de fevereiro de 2026. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 19 de fevereiro de 2026.

Fernanda Maiara Casusa
Relatora
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Francisco Euzébio de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Membro
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final